



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL SECTI Nº 025/2019  
(2ª Oferta)

**Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES Mulher, no Município de VILA VELHA.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação profissional ofertados pelo **Programa Qualificar ES Mulher**, conforme Anexo A, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunas e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2 - O processo seletivo destina-se aos moradores do **Município de Vila Velha**, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.3 - Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.

1.4 - Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula das alunas.

1.5 - A critério da SECTI e satisfeitas todas as condições operacionais para execução do curso as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas em até 10% do quantitativo inicialmente estabelecido.

1.6 - Na ocorrência de qualquer evento que impeça o início dos cursos, como por exemplo o número mínimo de matriculadas, os mesmos poderão ser suspensos.

1.6.1- Evento(s) não programado(s) durante a execução dos cursos, será(ão) analisado(s) pelas SECTI e parceiro do local de realização dos cursos, e, caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

## 2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Período de **10/07 a 24/07/2019**.

2.2- Para participar do processo seletivo, a candidata deverá acessar a página [www.qualificar.es.gov.br](http://www.qualificar.es.gov.br), ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição online.

2.3 – Para efetuar a inscrição é obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição do polo.

2.4 - No ato da inscrição, a candidata deverá preencher corretamente a ficha de inscrição com nome e sobrenome.

2.5 - No ato da inscrição, a candidata deverá optar por apenas **UM LOCAL, UM CURSO E UM TURNO**, pois poderá realizar, apenas, um curso para este edital.

2.6 - Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física–CPF.

2.7 - Ao se inscrever, a candidata estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.

2.8 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da candidata o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição a fidedignidade dos dados.

2.9 - Os dados da ficha de inscrição poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pela candidata, no momento da matrícula.

2.10 - Qualquer informação prestada pela candidata em desacordo com este edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

### 3 - DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para inscrição das candidatas e divulgação do resultado.

3.2 - A SECTI é responsável pela matrícula das candidatas classificadas, conferência da documentação da candidata entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.

3.3 - Para efeito de seleção serão considerados, prioritariamente, os residentes nos bairros contemplados pelo **Programa Estado Presente**, de acordo com o estabelecido no Anexo A.

### 4 – DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 - São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:

- I. Ter idade mínima de 16 anos, completos na data da matrícula deste edital;
- II. Residir no bairro e município onde o curso será realizado;
- III. Ser alfabetizado, ou seja, saber ler e escrever;
- IV. Ser do sexo feminino.

4.2 - Para os cursos da área de saúde especificados no Anexo A deste edital, a idade mínima para participação do processo de seleção deverá ser de 18 (dezoito) anos, completos na data da matrícula.

### 5 - DA OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS

5.1 - A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo A deste edital.

### 6- DOS RESULTADOS

6.1 - A relação das candidatas classificadas e suplentes será **DIVULGADA NO SITE** [www.qualificar.es.gov.br](http://www.qualificar.es.gov.br), de acordo com o cronograma no Anexo B deste Edital.

6.2 - **Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.**

### 7- DAS CANDIDATAS SELECIONADAS E DA SUPLÊNCIA

7.1 - As candidatas serão selecionadas de acordo com a ordem de inscrição, bairro prioritário e classificadas em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

7.2 - As vagas não preenchidas pelas classificadas do bairro prioritário citado neste edital, poderão ser preenchidas por candidatas dos bairros do entorno, de acordo com Anexo A.

7.3 - As demais candidatas serão consideradas suplentes, desde que não tenham sido eliminadas.

### 8 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATAS SELECIONADAS

8.1 - A matrícula das candidatas classificadas, dentro do estrito número de vagas, será realizada no **PRIMEIRO** dia de aula de cada polo pelo PROFESSOR que ministrará o curso, quando será entregue toda documentação, fazendo-se a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificadas, conforme o cronograma no Anexo B deste Edital.

8.2 - A **CANDIDATA** que não efetuar sua matrícula no **PRIMEIRO** dia de aula será reclassificada para o final da lista.

8.2.1 - Após realização da matrícula a **ALUNA** que não comparecer nos **TRÊS** primeiros dias de aula (contando com o dia da matrícula) do Programa será excluída automaticamente do Curso, sendo substituída pela suplente.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**8.3 - A matrícula inicial será efetuada:**

- a) cópia simples com a apresentação de documento original com foto (identidade ou carteira de trabalho) e cadastro de pessoa física (CPF);
- b) cópia simples ou original de comprovante de residência, APENAS para conferência.
- c) preenchimento assinatura da ficha de matrícula que será distribuída no primeiro dia de aula.

**8.3.1- Não será considerada apta a efetuar a matrícula a candidata que não apresentar, na data destinada à matrícula qualquer documento exigido.**

**8.4 - A constatação de qualquer irregularidade na documentação da candidata implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.**

**8.5 - Será considerada ELIMINADA a candidata que:**

- a) Não atender aos pré-requisitos (item 4);
- b) Não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
- c) Não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
- d) Prestar informação falsa no ato da matrícula;
- e) Não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

## **9 - DA MATRÍCULA DE SUPLENTES E DAS VAGAS REMANESCENTES**

**9.1 - As candidatas suplentes deverão atender ao que está determinado pelos itens 7 e 8.**

**9.2 - As vagas que não forem ocupadas até a quarta aula de cada curso, caso não haja suplentes, poderão ser preenchidas pela comunidade, por ordem de chegada, até o provimento total das vagas oferecidas neste edital, respeitando o limite de frequência estabelecido pelo Programa.**

**9.3 - Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.**

## **10. DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS**

**10.1 - A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais da candidata pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no programa, a candidata expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do programa.**

**10.2 - Os dados pessoais da candidata serão coletados no ato de inscrição no programa, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via online ou presencialmente por meio impresso.**

**10.3 - A SECTI, as escolas a ela vinculadas e os parceiros do programa, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:**

- (a) processamento da inscrição, classificação e matrícula das candidatas;
- (b) gestão de matrícula, frequência e avaliação da aluna matriculada;
- (c) emissão de certificado;
- (d) gestão administrativa, inclusive confecção de identificação estudantil, declaração de comparecimento;
- (e) contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;
- (f) permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
- (g) demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

## **11. DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO**

**11.1 - A candidata, ao se inscrever, autoriza a captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento,**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do programa, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições.

**12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

**12.2** - É de inteira responsabilidade da candidata a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

**12.3** - A aluna matriculada só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a presença de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

**12.4** - Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail [qualificar.es@gmail.com](mailto:qualificar.es@gmail.com).

**12.5** - O início das aulas será de acordo com o Anexo B deste edital.

**12.6** - Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI.

**12.7** - É vedado às alunas do Programa Qualificar ES, a utilização de materiais como: cópias, material didático, material de limpeza, bem como consumir a merenda oferecida aos alunos da Unidade Escolar, que é segundo orientação do Ministério de Educação (MEC), órgão responsável pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação quem distribui e controla o recurso destinado à merenda escolar.

Vitória, 09 de julho de 2019.

**CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO A

OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS

- 1) **POLO JOCKEY DE ITAPARICA – VILA VELHA**  
**LOCAL DOS CURSOS:** Igreja Embaixada da Família  
**ENDEREÇO:** Avenida dos Estados, 40 - Jockey de Itaparica, Vila Velha - ES, 29103-860 **BAIRRO**  
**CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA OS RESIDENTES NO BAIRRO JOCKEY DE**  
**ITAPARICA**  
**BAIRROS NO ENTORNO:** JARDINS GUARANHUNS, GUARANHUNS, VILA GUARANHUNS,  
PRAIA DAS GAIVOTAS

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
CONFEITARIA	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	30
DECORAÇÃO DE FESTAS	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	30
DESIGN DE SOBRANCELHAS	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	TARDE	30
PREPARAÇÃO DE SALGADOS	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	TARDE	30
DOCES PARA FESTAS	80 HORAS	SEG-QUA-SEX	NOITE	30
MAQUIADOR	80 HORAS	SEG-QUA-SEX	NOITE	30
<b>TOTAL</b>				<b>180</b>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO B

HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA

HORÁRIO DAS AULAS		
MANHÃ	TARDE	NOITE
08h às 12h	13h às 17h	19h às 22h

INSCRIÇÃO	RESULTADO	PRIMEIRA AULA
10/07/2019 a 24/07/2019	02/08/2019	14/08/2019